



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3618, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Flávio
Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo
prazo de seis (06) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser
lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
10 Operários	Padrão 1 + Adic de Insal. (R\$ 120,67)/40 hs

§ 1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento
são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e
Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º A referida contratação obedecerá a ordem de
classificação em processo seletivo simplificado, devendo o contratado desenvolver as
suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e
indispensável, das vias e logradouros do município e próprios municipais, bem como
o número reduzido de servidores operários.

Art. 3.º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de
natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no
art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais.

Art. 4.º Os prazos das contratações não poderão ultrapassar o
exercício Fiscal.

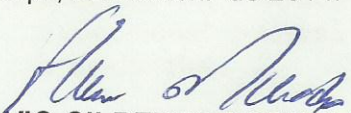
Art. 5.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas
pela dotação própria do orçamento vigente.



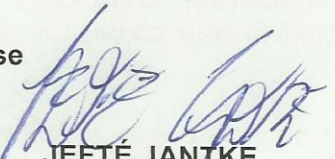
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 22 de Abril de 2014.


FLAVIO GILBERTO DORNÉLES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


JEFTÉ JANTKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO